

DARIO GONCALVES PANTOJA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/03/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 744.198.972-87, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02434481250, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no (a) RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, 4100, BL D, APTO. 804, PARQUE VERDE, BELÉM, PA, CEP 66635110, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VILHENA SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201683787, com sede Avenida Alcindo Cacela, 3986, Condor Belém, PA, CEP 66065217, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.982.996/0001-92, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL. INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES CONSTRUCAO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL GESTAO DE TERMINAIS **AQUAVIARIOS** SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS **PREDIAIS** CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS..

CNAE FISCAL

5091-2/02 - transporte por navegação de travessia, intermunicipal

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7112-0/00 - serviços de engenharia

5231-1/03 - gestão de terminais aquaviários

5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal

Req: 81400000933314 Página 1





5022-0/02 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia

5021-1/02 - transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

3011-3/01 - construção de embarcações de grande porte

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

4120-4/00 - construção de edifícios

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DARIO GONCALVES PANTOJA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazêlo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM (PA).

Req: 81400000933314 Página 2



Chancela 55543423860300



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade unipessoal gira sob a denominação empresarial de VILHENA SERVICOS LTDA, com nome de fantasia "VILHENA EMPREENDIMENTOS", considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem sua sede e domicílio na Avenida Alcindo Cacela, 3986, Condor Belém, PA, CEP 66065217.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal tem as seguintes filiais:

1. Filial de NIRE 15900461902 e CNPJ 14.982.996/0002-73 no respectivo endereço: Rua América, 5, Setor Beira Mar, Jardim Tapajós, Itaituba/PA, CEP 68.187-899.

OBJETO SOCIAL FILIAL

Construção de edifícios;

Obras de terraplenagem;

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Transporte por navegação de travessia, municipal;

Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;

Locação de automóveis sem condutor;

CNAE FISCAL FILIAL

4120-4/00 - Construção de edifícios;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal;

5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

2. Filial de NIRE 35920062953 e CNPJ 14.982.996/0003-54 no respectivo endereço: Rua Amador Bueno, 120, Sala 31, Bairro Centro, Santos/SP, CEP 11.013-150.

Req: 81400000933314 Página 3





OBJETO SOCIAL FILIAL

Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;

Construção de embarcações de grande porte;

Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte;

Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

Construção de edifícios;

Obras portuárias, marítimas e fluviais;

Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia; Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e

internacional, exceto travessia;

Transporte por navegação de travessia, municipal;

Gestão de terminais aquaviários;

Serviços de engenharia;

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

CNAE FISCAL FILIAL

5091-2/02 - transporte por navegação de travessia, intermunicipal.

3011-3/01 - construção de embarcações de grande porte.

3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte.

3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.

4120-4/00 - construção de edifícios.

4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.

5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia.

5022-0/02 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal.

5231-1/03 - gestão de terminais aquaviários.

7112-0/00 - serviços de engenharia.

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

3 RUA JOSE PIRES DE AVILA, 158, CENTRO, GUAPE, CEP 37177000 MG, CNPJ 14.982.996/0001-92, NIRE 20000892923.

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL GESTAO DE TERMINAIS AQUAVIARIOS SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS ONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS

Req: 81400000933314 Página 4





EXCETO DE GRANDE PORTE TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS LINHAS **REGULARES** MUNICIPAL **EXCETO** TRAVESSIA TRANSPORTE **NAVEGACAO INTERIOR** DE **CARGA INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL** INTERNACIONAL EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE LINHAS **REGULARES** INTERMUNICIPAL **INTERESTADUAL PASSAGEIROS** EMINTERNACIONAL EXCETO TRAVESSIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

CNAE FISCAL

- 5091-2/02 transporte por navegação de travessia, intermunicipal.
- 4669-9/99 comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor.
- 7112-0/00 serviços de engenharia.
- 5231-1/03 gestão de terminais aquaviários.
- 5091-2/01 transporte por navegação de travessia, municipal.
- 5022-0/02 transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
- 5022-0/01 transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia.
- 5021-1/02 transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
- 3011-3/01 construção de embarcações de grande porte.
- 4313-4/00 obras de terraplenagem.
- 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4212-0/00 construção de obras-de-arte especiais.
- 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 construção de edifícios.
- 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos.
- 3317-1/01 manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.
- 3011-3/02 construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte.
- **4** AVENIDA ANDRE ARAUJO, 2721, PAVMTOS SL 264 PQ M DO SOL, ALEIXO, MANAUS, CEP 69060000 AM.

OBJETO SOCIAL

TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE- MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTESCOLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Req: 81400000933314 Página 5





CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIACONSTRUCAO DE OBRAS DE **ARTE MARITIMAS ESPECIAISOBRAS** PORTUARIAS, **FLUVIAISOBRAS** \mathbf{E} TERRAPLENAGEMCOMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS **PECASTRANSPORTE NAVEGACAO** CARGA, **PARTES** POR INTERIOR \mathbf{E} INTERMUNICIPAL, **INTERESTADUAL** INTERNACIONAL, **EXCETO** E TRAVESSIA50TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIATRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL-**GESTAO** DE **TERMINAIS AOUAVIARIOSSERVICOS** ENGENHARIALOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORSERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

CNAE FISCAL

- 5091-2/02 transporte por navegação de travessia, intermunicipal.
- 5021-1/02 transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
- 8111-7/00 serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor.
- 7112-0/00 serviços de engenharia.
- 5231-1/03 gestão de terminais aquaviários.
- 5091-2/01 transporte por navegação de travessia, municipal.
- 5022-0/02 transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
- 5022-0/01 transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia.
- 3011-3/01 construção de embarcações de grande porte.
- 4291-0/00 obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4212-0/00 construção de obras-de-arte especiais.
- 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 construção de edifícios.

Chancela 55543423860300

- 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos.
- 3317-1/01 manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes.
- 3011-3/02 construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

Req: 81400000933314 Página 6



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A empresa tem o seguinte objeto social:

TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL CONSTRUCAO DE EMBARCACOES DE GRANDE PORTE MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES CONSTRUCAO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL GESTAO DE TERMINAIS **AOUAVIARIOS** SERVICOS DE ENGENHARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS CONSTRUCAO DE EMBARCACOES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE INTERMUNICIPAL. **PASSAGEIROS** EMLINHAS REGULARES, INTERESTADUAL INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS..

CNAE FISCAL

5091-2/02 - transporte por navegação de travessia, intermunicipal

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e pecas

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

7112-0/00 - serviços de engenharia

5231-1/03 - gestão de terminais aquaviários

5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal

5022-0/02 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

5022-0/01 - transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia

5021-1/02 - transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

3011-3/01 - construção de embarcações de grande porte

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4313-4/00 - obras de terraplenagem

4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais

Reg: 81400000933314

Página 7





4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias

4120-4/00 - construção de edifícios

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos

3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes

3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

CLÁUSULA SEXTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de atividade em 02/02/2012.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa tem o capital social no valor de R\$10.000.000,00 (dez) milhões de reais) dividido em 10.000.000 (dez milhões) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

DARIO GONCALVES PANTOJA NETO, com 10.000.000 (dez milhões) quotas, perfazendo um total de R\$10.000.000,00 (dez milhões e reais) integralizado.

Parágrafo Único. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRÓ LABORE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DARIO GONCALVES PANTOJA NETO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazêlo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. A sociedade pode ser administrada por pessoa não sócia, com aprovação da titular do capital social e designado em ato separado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81400000933314 Página 8





CLÁUSULA DÉCIMA. A empresa pode, a qualquer tempo e a critério do único sócio, fazer a antecipação na distribuição de lucros, dentro dos limites normativos aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Por deliberação do titular a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, podendo ser apuração mensal, trimestral ou anual, respeitando a legislação vigente.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditada o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Belém – PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O sócio lavra o presente instrumento.

Chancela 55543423860300

BELÉM (PA), 23 de julho de 2024.

DARIO GONCALVES PANTOJA NETO	

Req: 81400000933314 Página 9







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VILHENA SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	245997156 - 24/07/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201683787 CNPI 14.982.996/0001-92 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 SOB N: 20000972349

EVENTOS
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000972349

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 74419897287 - DARIO GONCALVES PANTOJA NETO - Assinado em 24/07/2024 às 10:25:04



Chancela 55543423860300

1